



DECRETO Nº 010/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui ponto facultativo nos dias 03/03, 04/03 e no dia 05/03/2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, nos dias 03/03, 04/03 e no dia 05/03/2025, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º O expediente no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) será das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI